

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, APRECIANDO o proc. TRT 2303.2006.000.13.00-0, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 319/2006 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que concedeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, pensão vitalícia, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor JOSEMAR BELMONT DE BRITO, à viúva Elvira Bellettini Belmont de Brito, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes aos seus filhos menores, Philipe Bellettini Belmont de Brito, Priscilla Bellettini Belmont de Brito e Érick Bellettini Belmont de Brito, a título de pensão temporária, a partir de 17 de janeiro de 1995, nos termos dos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", todos da Lei 8.112/90. Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Convocada a Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO